



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 477, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em favor do município de Trajano de Moraes, o imóvel pertencente a OSWALDO LOPES MARTINS casado com ZULEIKA ABREO MARTINS, a seguir descrito: terreno situado no 2º Distrito - Visconde de Imbé -, medindo 57m de frente e 100m de fundo, localizado de frente com a RJ 146, confrontando ao lado direito com o Sr. Lourenço e do lado esquerdo com o Sr. Oswaldo.

Art. 2º O bem de que trata este Decreto, após o processo de desapropriação, será destinado à construção de uma creche no 2º Distrito.

Art. 3º. A despesa decorrente da execução do disposto no presente Decreto ocorrerá à conta das dotações orçamentárias já existentes para o ano corrente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Trajano de Moraes, 06 de março de 2014.

  
CARLOS JOSÉ GOMES DE SOUZA  
Prefeito Municipal